



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPESTRE DA SERRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2019 - Altera o  
Parágrafo Único do artigo 1º do Decreto nº  
01/2019 do Legislativo de Campestre da Serra e dá  
outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPESTRE DA  
SERRA - RS, faz saber que, em cumprimento ao disposto no art. 16, II "e" do  
Regimento Interno, e Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal aprovou e eu  
promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º - O Parágrafo Único, do Artigo 1º do Decreto nº 01/2019 do Legislativo  
Municipal de Campestre da Serra, passa a vigor com a seguinte redação:

Parágrafo Único - A distinção será conferida em julho, mês que se comemora o Dia  
do Agricultor, em Sessão Solene da Câmara de Vereadores, **em horário posterior**  
a segunda Sessão Ordinária do referido mês.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta das  
dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Campestre da Serra - RS, 28 de Junho de 2019.

Taise Benato Rech

Presidente do Legislativo

Registre-se e publique-se

em 28/06/2019